ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Ver. Atilio Pedro Lopes, abaixo firmado, vem respeitosamente, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 697/91

CONSIDERANDO que no ano de 1991, foi aprovado no legislativo uma proposta de instalação de uma horta comunitária.

CONSIDERANDO que até o presente momento isto não se concretizou e que nós sabemos da grande importância que essa horta trará para a comunidade de Butiá.

CONSIDERANDO que uma das principais finalidades era o abastecimento de hortaliças para o consumo no hospital e complementação " da merenda escolar e demais entidades beneficientes em Butiá.

Para melhor entendimento ou justificativa, segue em anexo relação de vários produtos que podem ser produzidos a partir do momento, em que for instalada a horta.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

Relação aproximada de produtos que são consumidos no hospital de Butiá, que 100% podem ser produzidos na horta comunitária, atualmente são todos comprados ocasionando maiores custos para a FUMSA:

Alface: 80 pés
Agrião: 10 molho
Rabanete: 10 molho
Repolho: 20 unid.
Aipim: 45kg.
Chuchu: 30kg.
Cenoura: 40kg.
Beterraba: 15kg.
Tomate: 15kg.
Moranga: 40kg.
Cebola: 12kg.
Batata Inglesa: 140kg.
Batata-doce: 10kg.
Abóbora: 5 unid.

INDICA ao Executivo Municipal a instalação de uma horta comunitária e da outras providências.

Sala das sessões, 05 de agosto de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes.
PMDB

Digitalizado com CamScanner